



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

96
AB

LEI Nº 2.439/2019

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil André Mourão e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil André Mourão, localizado na Rua Agneltina Guimarães, nº 109, bairro Novo Tempo.

Art. 2º Fica o Centro Municipal de Educação Infantil acima citado, denominado de “Centro Municipal de Educação Infantil André Mourão”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.386/2019.

Piumhi-MG, 23 de Dezembro de 2019.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

26v
AB

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 06, 01, 2020

J. Barboza
Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 06/01/2020

Data da publicação: 07/01/2020

J. Barboza

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23/12/2019

Data da publicação: / /

J. Barboza